



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 15/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1365.0004848/2024-24, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 36/2024, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 8 de fevereiro de 2024, que nomeou LUCAS CAMPOS FRANÇA, para o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 16/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1365.0004849/2024-94, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 41/2024, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 8 de fevereiro de 2024, que nomeou GUSTAVO COSTA DO AMARAL, para o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO PGJ Nº 02/2024

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Ministério Público do Estado de Alagoas nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;



RESOLVE:

Art. 1º Este ato regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Ministério Público do Estado de Alagoas nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto neste ato, considera-se:

I – bem de luxo – bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II – bem de qualidade comum – bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III – bem de consumo – todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade – em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade – facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade – sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade – destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade – adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV – elasticidade-renda da demanda – razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O responsável considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I – relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II – relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste ato.

Art. 6º Os responsáveis pelo planejamento, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00004816-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Despacho: Ao considerar a manifestação da Assessoria Técnica acostada às fls. 243, o decurso do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, bem como a necessidade de aprofundamento das medidas investigativas, prorrogo o prazo de conclusão dos autos por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017. Em seguida, retornem os autos à d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006923-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006925-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006926-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00000494-2.

Interessado: JOSÉ EMILIO BEZERRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 7/10, evoluam os presentes autos à d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00000760-6.

Interessado: Diego Mendes Ramires.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 17, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00001048-8.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001078-8.

Interessado: Gabinete do Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00001097-7.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001108-7.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2024.00001109-8.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 1ª CÂMERA CÍVEL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00001120-0.

Interessado: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA - PROCURADOR DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2024.00001122-1.

Interessado: ELOÁ CARVALHO MELO; ARIADNE DANTAS MENESES; MARIA LUISA MAIA SANTOS; MARLLISSON ANDRADE SILVA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2024.00001124-3.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o NUDEPAT, remetam-se ao referido órgão.

Proc: 02.2024.00001127-6.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Paripueira/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001128-7.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001129-8.

Interessado: Andreson Charles Silva Chaves.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAESF para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00001130-0.

Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara de Rio Largo/Criminal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001146-5.

Interessado: JUÍZO DE DIREITO - 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TRÂNSITO E AUDITORIA MILITAR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001147-6.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001165-4.

Interessado: NADJA ROMEIRO DOS SANTOS - ENFERMEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é a Dra. Denise Guimarães de Oliveira, remetam-se à referida Procuradora de Justiça.



Proc: 02.2024.00001170-0.

Interessado: Dr. Cláudio José Brandão Sá - Promotor de Justiça Designado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2024.00001172-1.

Interessado: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00001180-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001183-2.

Interessado: MPF - GABINETE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001185-4.

Interessado: MPF - GABINETE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1357.0000225/2024-29

Interessado: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo o processo de atividade: "Prestação de contas anual ao TCE". Devolvam-se os autos à ASPLAGE para as medidas cabíveis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 08 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 06.2021.00000436-3.

Interessado: GAECO - Grupo de Combate às Organizações Criminosas.

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de fevereiro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 162, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para funcionar como Secretário do Conselho Superior do Ministério Público no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00001096-6.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício



PORTARIA PGJ nº 163, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a servidora MARIA MADALENA OLIVEIRA SIMÕES LEÃO, Assessora de Gabinete, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, durante as férias da servidora designada ALANA CARINA DE BARROS LIMA DANTAS PEIXOTO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	FEVEREIRO VIÇOSA	 17 e 18	 Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	FEVEREIRO GIRAU DO PONCIANO	 17 e 18	 Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FEVEREIRO PÃO DE AÇÚCAR	 17 e 18	 Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo	FEVEREIRO		



Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	PENEDO	17 e 18	1ª PJ: Dr. João Batista Santos Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	FEVEREIRO		
	SÃO JOSÉ DA LAJE	17 e 18	Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00001078-8
Interessado: Gabinete do Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo
Natureza: Não informado
Assunto: DESPACHO/MANDADO/OFÍCIO/ Nº /2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001118-7
Interessado: Geraldo de Melo e Motta
Natureza: Não informado
Assunto: CÓPIA DA ATA DE AUDIÊNCIA
Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00001128-7
Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 1675/2024 - SIGILOSO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001132-1
Interessado: MPF - SECRETARIA 04º OFÍCIO
Natureza: Não informado
Assunto: MANIFESTAÇÃO
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00001165-4
Interessado: NADJA ROMEIRO DOS SANTOS - ENFERMEIRA
Natureza: Não informado
Assunto: REQUER PROVIDÊNCIAS
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001077-7



Interessado: NUFIS-AL/IBAMA
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO E CÓPIA DE PROCESSO
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2024.00001123-2
Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE ALAGOAS - DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL-AL - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO-AL
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO Nº 309/2023/NUFIS-AL/DITEC-AL/SUPES-AL
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2024.00001144-3
Interessado: MPF PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ARAPIRACA 3º OFÍCIO
Natureza: Não informado
Assunto: NOTÍCIA DE FATO Nº 1.11.001.000053/2024-67
Remetido para: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores

Processo: 02.2024.00001145-4
Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA DO ESTADO DE ALAGOAS - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO/AL
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO Nº 292/2023/NUFIS-AL/DITEC-AL/SUPES-AL
Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2024.00001160-0
Interessado: RINALDO MEDEIROS - DELEGADO DO SINDMAR
Natureza: Não informado
Assunto: REQUER PROVIDÊNCIAS
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001193-2
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - GABINETE DO DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO
Natureza: Não informado
Assunto: CIÊNCIA DO DESPACHO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001194-3
Interessado: VENICIO PADRE DOS SANTOS JÚNIOR
Natureza: Não informado
Assunto: REQUER ADESÃO AO TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00001198-7
Interessado: MPF - Procuradoria da República - Alagoas/União dos Palmares
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO Nº 27/2024/PR-AL/GABPR6-JAB
Remetido para: Promotoria de Justiça de Piranhas

Processo: 02.2024.00001246-4
Interessado: TRIBUNAL PLENO
Natureza: Não informado
Assunto: PAUTA DE JULGAMENTO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0287.0000747/2024-45

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Requer pagamento.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1332.0000114/2024-06

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia – Gestor do contrato PGJ nº 21/2023

Assunto: Requer providências

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0004466/2023-59

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ

Assunto: Requer providências

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.0287.0000733/2024-35

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Requer aquisição de material permanente – ARP nº 001/2023.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Aquisição de ar-condicionado, por meio da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 01/2023, item 03, originada do Pregão Eletrônico nº 02/PGJ/2023. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP da pessoa jurídica Mundial Refrigeração Ltda. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000738/2024-94

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Requer aquisição de condicionadores de ar – ARP nº 002/2023.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Aquisição de quatro unidades de ar-condicionado, por meio da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 02/2023, item 01, originada do Pregão Eletrônico nº 02/PGJ/2023. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.0284.0003332/2024-38

Interessado: Edvaldo Feitosa Bispo – Assessor desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004818/2024-58

Interessado: Mariana Falcão Bastos Costa.

Assunto: Requer providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Servidor Público. Remuneração. Férias. Gozo não usufruído oportunamente. Exoneração. Conversão em pecúnia em razão do rompimento do vínculo jurídico-administrativo, consoante tese (tema 635) firmada em repercussão geral, reconhecida pela Suprema Corte, no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 721001. Pelo deferimento do pagamento de saldo remuneratório, mediante reconhecimento de dívida de exercício financeiro anteriores; sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências que o caso requer." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004839/2024-73

Interessado: Antônio Pacheco Santos Costa – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível II, PGJ C2 para Classe B, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos



Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004796/2023-70

Interessado: Mário Ferreira da Silva - Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível V, PGJ C2 para Classe A, nível I, PGJ C2. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de Fevereiro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 29, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004796/2024-70, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Administração de redes, para a Classe A, nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004839/2024-73, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ANTÔNIO PACHECO SANTOS COSTA, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, aconteceu a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos Barros Méro, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maurício André Barros Pitta e Lean Antônio Ferreira de Araújo. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. A Conselheira Kícia Cabral solicitou a retirada de pauta do Cadastro nº: 022024000003854, tendo sido aprovada a retirada em questão. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2024, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS



PARA CONHECIMENTO e PROCEDIMENTO PARA CONHECIMENTO - PROVIMENTO, o Presidente, destacando terem sido todos liberados para os Conselheiros com a decida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000003310 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000007750 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 052024000002344 Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas Assunto: Conselhos tutelares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000001967 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000002288 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 022024000006418 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000003454 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 022024000003798 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000003487 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 022024000004442 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 022024000003365 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 052023000046850 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000001934 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000004720 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000006795 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 052024000003100 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto: Água e/ou Esgoto Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000005730 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000006740 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000005785 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000003898 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000001178 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 052023000046228 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000003598 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000002066 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 052024000000857 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000001267 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 022024000003732 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 28 Cadastro nº: 052024000001956 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 29 Cadastro nº: 052024000003032 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 052024000003187 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto: PISO SALARIAL Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 022024000003900 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 32 Cadastro nº: 022023000101549 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 33 Cadastro nº: 022024000000168 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 34 Cadastro nº: 022024000003498 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 35 Cadastro nº: 022024000003465 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000003443 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 37 Cadastro nº: 022024000002744 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 38 Cadastro nº: 022024000007772 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 39 Cadastro nº: 022024000006407 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 40 Cadastro nº: 022024000005720 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 41 Cadastro nº: 052024000002644 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Assistência Social Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 42 Cadastro nº: 052024000001589 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 43 Cadastro nº: 022024000005763 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 44 Cadastro nº: 022024000002844 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 45 Cadastro nº: 022024000002299 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 46 Cadastro nº: 022024000002433 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 47 Cadastro nº: 022024000002444 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 48 Cadastro nº: 022024000007717 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 49 Cadastro nº:



022024000004497 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 50 Cadastro nº: 052024000002333 Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas Assunto: MUNICIPAL Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 51 Cadastro nº: 022024000007240 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 52 Cadastro nº: 022024000007383 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 53 Cadastro nº: 022024000007461 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 54 Cadastro nº: 022024000007694 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 55 Cadastro nº: 022024000007706 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 56 Cadastro nº: 022024000007728 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 57 Cadastro nº: 022024000006873 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 58 Cadastro nº: 022021000066205 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 59 Cadastro nº: 022024000007094 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 60 Cadastro nº: 022024000005919 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 61 Cadastro nº: 022024000005685 Origem: (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ – Protocolos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 62 Cadastro nº: 022024000005808 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 63 Cadastro nº: 052024000001423 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 64 Cadastro nº: 052024000000368 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Pessoas com deficiência Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 65 Cadastro nº: 022024000005774 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 66 Cadastro nº: 022024000005752 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 67 Cadastro nº: 022024000005696 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 68 Cadastro nº: 022024000005630 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 69 Cadastro nº: 022024000005620 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 70 Cadastro nº: 022024000005052 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 71 Cadastro nº: 022024000004120 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 72 Cadastro nº: 022024000004086 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 73 Cadastro nº: 022024000004486 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 74 Cadastro nº: 022024000004475 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 75 Cadastro nº: 022024000003432 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 76 Cadastro nº: 022024000004097 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 77 Cadastro nº: 052024000001901 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 78 Cadastro nº: 052024000002133 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 79 Cadastro nº: 052024000002122 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 80 Cadastro nº: 022024000003887 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 81 Cadastro nº: 022024000001401 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 82 Cadastro nº: 022024000001301 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 83 Cadastro nº: 022024000001012 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 84 Cadastro nº: 092022000011168 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 85 Cadastro nº: 022024000001856 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 86 Cadastro nº: 022024000001845 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 87 Cadastro nº: 022024000002088 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 88 Cadastro nº: 022024000002055 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 89 Cadastro nº: 022024000001923 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 90 Cadastro nº: 022024000001901 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 91 Cadastro nº: 022024000002244 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 92 Cadastro nº: 022024000002255 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 93 Cadastro nº: 052024000001289 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 94 Cadastro nº: 052024000001278 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 95 Cadastro nº: 052024000001701 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 96 Cadastro nº: 022024000003721 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 97 Cadastro nº: 022024000003700 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 98 Cadastro nº: 022024000003476 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 99 Cadastro nº: 022024000002911 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 100 Cadastro nº: 052024000001501 Origem:



4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 101 Cadastro nº: 022024000003332 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 102 Cadastro nº: 022024000002622 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 103 Cadastro nº: 022024000003287 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 104 Cadastro nº: 022024000003132 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 105 Cadastro nº: 022024000003065 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 106 Cadastro nº: 052024000001556 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 107 Cadastro nº: 052024000001534 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 108 Cadastro nº: 052024000001301 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 109 Cadastro nº: 022024000002266 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 110 Cadastro nº: 022024000002300 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 111 Cadastro nº: 022024000002388 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 112 Cadastro nº: 052024000000513 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 113 Cadastro nº: 022024000000957 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 114 Cadastro nº: 022024000000946 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 115 Cadastro nº: 052023000046117 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Conselhos tutelares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 116 Cadastro nº: 022023000098627 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 117 Cadastro nº: 022023000101327 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 118 Cadastro nº: 052023000046261 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 119 Cadastro nº: 052023000046361 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 120 Cadastro nº: 022023000102504 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 121 Cadastro nº: 022023000068433 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 122 Cadastro nº: 022023000104924 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 123 Cadastro nº: 022023000104946 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 124 Cadastro nº: 052023000048004 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 125 Cadastro nº: 052024000000290 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 126 Cadastro nº: 022024000000913 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 127 Cadastro nº: 022024000000824 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 128 Cadastro nº: 022024000000779 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 129 Cadastro nº: 022024000000768 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 130 Cadastro nº: 022024000000757 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 131 Cadastro nº: 022024000000746 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 132 Cadastro nº: 022024000000735 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 133 Cadastro nº: 022024000000657 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 134 Cadastro nº: 022024000000302 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 135 Cadastro nº: 022024000000346 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 136 Cadastro nº: 022024000000502 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 137 Cadastro nº: 052024000000280 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 138 Cadastro nº: 052024000000235 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 139 Cadastro nº: 052024000000213 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 140 Cadastro nº: 052024000000202 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 141 Cadastro nº: 052024000000190 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 142 Cadastro nº: 052024000000013 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 143 Cadastro nº: 052024000000068 Origem: Promotoria de Justiça de Capela Assunto: Conselhos tutelares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 144 Cadastro nº: 022024000000090 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 145 Cadastro nº: 022024000000102 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 146 Cadastro nº: 022024000000179 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 147 Cadastro nº: 052023000048048 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 148



Cadastro nº: 052023000048059 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 149 Cadastro nº: 052023000048060 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 150 Cadastro nº: 052023000048070 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 151 Cadastro nº: 052023000048037 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 152 Cadastro nº: 052023000048026 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 153 Cadastro nº: 052023000048015 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 154 Cadastro nº: 022024000001023 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 155 Cadastro nº: 022024000001001 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 156 Cadastro nº: 022024000000990 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 157 Cadastro nº: 022024000000980 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 158 Cadastro nº: 052024000000868 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Produto Impróprio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 159 Cadastro nº: 022024000000979 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 160 Cadastro nº: 022024000000968 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 161 Cadastro nº: 022024000002188 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 162 Cadastro nº: 022024000002199 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 163 Cadastro nº: 022024000002233 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 164 Cadastro nº: 052024000001401 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 165 Cadastro nº: 022024000002888 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 166 Cadastro nº: 052024000000668 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: TRANSPORTE Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 167 Cadastro nº: 022024000001912 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 168 Cadastro nº: 022024000002222 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 169 Cadastro nº: 052024000001267 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 170 Cadastro nº: 052024000001256 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 171 Cadastro nº: 052024000001234 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 172 Cadastro nº: 022024000003110 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 173 Cadastro nº: 092023000002029 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Dano Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 174 Cadastro nº: 052023000046128 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 175 Cadastro nº: 022023000102392 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 176 Cadastro nº: 052023000046572 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 177 Cadastro nº: 052023000046439 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 178 Cadastro nº: 052023000046717 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 179 Cadastro nº: 022023000102560 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 180 Cadastro nº: 092023000008401 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Pessoa Idosa Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 181 Cadastro nº: 022023000102704 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 182 Cadastro nº: 022023000106600 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 183 Cadastro nº: 052023000047993 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 184 Cadastro nº: 022023000104635 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 185 Cadastro nº: 022023000105290 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 186 Cadastro nº: 022023000105323 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 187 Cadastro nº: 022023000105845 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 188 Cadastro nº: 052023000047660 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Execução Contratual Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 189 Cadastro nº: 052023000047671 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Auxílio Creche / Pré-escolar / Educação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque PROCEDIMENTO PARA CONHECIMENTO - PROVIMENTO Ordem: 190 Cadastro nº: 132024000000012 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Parte: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque . Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, expondo terem sido todos liberados para os Conselheiros com a decida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta, com exceção do retirado de pauta por solicitação da Conselheira Kícia Cabral. Seguem os mesmos listados com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO



Ordem: 191 Cadastro nº: 06202100000078 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE JAPARATINGA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO ATRASO NO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. INDÍCIOS DE FRAUDE CONTRA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. SUBMISSÃO DA DECISÃO AO REFERENDO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONFIRMAÇÃO. Ordem: 192 Cadastro nº: 062022000003680 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Classificação e/ou Preterição Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE OLIVENÇA. NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE SAÚDE SEM PREENCHER REQUISITO LEGAL. IMPUGNAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 193 Cadastro nº: 062019000003227 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Prestação de Contas Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE CANAPI. EX-PREFEITOS. OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. APONTADAS PRÁTICAS DE ILÍCITOS PENAIS E CIVIS. PRESCRIÇÃO PENAL. IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 194 Cadastro nº: 062021000003942 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Água e/ou Esgoto Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE RIO LARGO. IRREGULARIDADE DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO. IDENTIFICAÇÃO DO ANDAMENTO SIMULTÂNEO DE DEMANDA COM OBJETO MAIS AMPLO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 195 Cadastro nº: 092023000001719 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Dano Ambiental Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RUIDO INCESSANTE PROVOCADO POR MARMOARIA. OCORRÊNCIA DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO. ESTABELECIMENTO DESATIVADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 196 Cadastro nº: 052023000047327 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Conselhos tutelares Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ELEIÇÕES MUNICIPAIS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL. ACOMPANHAR E FISCALIZAR. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA PROMOTORIA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. COMUNICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 197 Cadastro nº: 022024000003854 Origem: Protocolo Geral Partes: Marcus Aurélio Gomes Mousinho/Cláudio José Brandão Sá Assunto: Remoção por permuta Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Vencida a pauta, o Presidente expôs ter tido há pouco a presença, na sede do Ministério Público de Alagoas, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, Doutor Fernando Tourinho, acompanhado do Desembargador Ivan Brito, trazendo em mãos, em uma demonstração de respeito e apreço, o ofício comunicando a vacância de um cargo de Desembargador no Tribunal de Justiça de Alagoas, cujo preenchimento deve-se dar pelo quinto constitucional, destinado ao Ministério Público de Alagoas. O Presidente solicitou ao Órgão Colegiado a deliberação para inclusão na pauta, em mesa, com apreciação acerca da autorização de publicação de edital para que seja formada a lista sêxtupla e imediata publicação. Em discussão, seguida de votação, o Conselheiro Sérgio Jucá votou pela inserção da matéria, tendo os demais Conselheiros igualmente aprovado. O Presidente colocou em discussão o ofício encaminhado pelo Presidente do Tribunal, sem quem desejasse se manifestar. Em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a confecção do edital de inscrição para formação de lista sêxtupla e demais providências. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente informou que realizará uma viagem e passará o comando da Instituição ao Procurador de Justiça Lean Araújo. O Presidente desejou a todo um bom carnaval. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Lista para Impugnação

Lista SÊXTUPLA de membros do Ministério Público, para preenchimento de vaga no Superior TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna público a lista dos inscritos para concorrerem à lista sêxtupla de membros do Ministério Público, para preenchimento de vaga no Superior Tribunal de Justiça, referente ao EDITAL CSMP Nº 1/2024.



- Maria Marluce Caldas Bezerra

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 15 de fevereiro de 2024.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Lista SÊXTUPLA ao cargo vago de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna público a lista dos inscritos para concorrerem à lista sêxtupla ao cargo vago de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, referente ao EDITAL CSMP Nº 2/2024.

- Advaldo Batista de Souza Junior
- Cláudio José Brandão Sá
- Edelzito Santos Andrade
- Luiz Cláudio Branco Pires
- Magno Alexandre Ferreira Moura
- Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Marcus Aurélio Gomes Mousinho
- Maria Marluce Caldas Bezerra
- Max Martins de Oliveira e Silva
- Valter José de Omena Acioly
- Walber José Valente de Lima

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 15 de fevereiro de 2024.

Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público - Ad hoc

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna público que não houve inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Antiquidade, para a Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 1/2024.



Maceió, 15 de fevereiro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Assentos e Súmulas

Assentos e Súmula

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, dando cumprimento ao que restou deliberado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 1 de fevereiro de 2024, conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2024, publicada na imprensa oficial em 12 de fevereiro de 2024, informa a Vossa Excelência os Assentos e Súmula do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2024, visando ampla divulgação dos enunciados no âmbito desta unidade do Ministério Público.

Assento nº 001/2024, do CSMP. “Na promoção ou remoção por merecimento, considera-se causa direta de interrupção da consecutividade, o fato de o interessado não se inscrever para todos os cargos em concurso, pelo critério de merecimento”.

Assento nº 002/2024, do CSMP. “Para as remoções voluntárias e por permuta, exige-se, pelo menos, um ano de efetivo exercício no órgão de execução em que o agente ministerial exerce as suas funções, ressalvada a excepcionalidade de nenhum dos interessados preencher requisito. O prazo poderá ser diminuído desde que o Conselho fundamente inexistir prejuízos para terceiro e para a instituição”.

Assento nº 003/2024, do CSMP. “O arquivamento, determinado por órgão do Ministério Público de 1º grau, de peças informativas que narrem matéria da natureza criminal, sem intervenção da autoridade judiciária, deverá ser submetido a reexame do Procurador-Geral de Justiça, em face da aplicação analógica do art. 28 do Código de Processo Penal, cabendo ao Secretário do Conselho Superior fazer a remessa direta dos autos.” (Processo PGJ/AI 3635/2017)

Assento nº 004/2024, do CSMP. Revogado em razão do Ato PGJ n.º 7/2017.

Assento nº 005/2024, do CSMP. “Reconhecendo o Promotor de Justiça a atribuição de outro Ministério Público para conhecer a matéria, deve submeter os autos ao referendo do Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 3 dias”.

Assento nº 006/2024, do CSMP. “Não havendo habilitação nas remoções provenientes da Lei nº 6.339/02, expedir-se-á edital de promoção”.

Assento nº 007/2024, do CSMP. “Se, no período de um ano após a realização de permuta, algum dos permutantes se aposentar voluntariamente, a permuta perderá a sua eficácia”.

Assento nº 008/2024, do CSMP. Revogado pelo Assento nº 009/2019, do CSMP.

Assento nº 009/2024, do CSMP. “Fica revogado o Assento nº 008/2019, do CSMP”.

Assento nº 010/2024, do CSMP. “A Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas deverá instruir os processos dos candidatos inscritos à promoção ou remoção por merecimento, exclusivamente, com os dados funcionais dos habilitados que integrem os quintos sucessivos fixos a serem analisados para a composição da lista triplíce.”

Assento nº 011/2024, do CSMP. “Existindo remanescentes de lista anterior a promoção ou remoção por merecimento, os integrantes do Conselho Superior do Ministério Público deverão analisar os requisitos objetivos e subjetivos dos remanescentes e dos demais inscritos que se encontrem no mesmo ambiente constitucional, sem a obrigatoriedade de indicar os remanescentes de listas, desde que, os não remanescentes de listas apresentem critérios superiores aos remanescentes, exigindo-se na indicação adequada fundamentação.”

Assento nº 012/2024, do CSMP. “Formada a lista de promoção ou remoção por merecimento e ocorrendo desistência, escrita ou tácita, do indicado para o provimento do cargo, o Procurador-Geral de Justiça proverá o Órgão de Execução dentre os remanescentes da lista composta pelo Conselho Superior do Ministério Público, quando da impossibilidade de recomposição da lista pela ausência de outros habilitados ao certame. Na existência de outros candidatos inscritos, suficientes para uma nova lista triplíce, sua formação ocorrerá na reunião seguinte, vedada a publicação de novo edital.”

Assento nº 013/2024, do CSMP. “A avaliação em primeiro lugar dos remanescentes de lista anterior de merecimento para a composição de nova lista triplíce não configura direito subjetivo à inserção nela, podendo haver preterimento mediante fundamentação suficiente a demonstrar situações mais meritórias de novos candidatos.”

Assento nº 014/2024, do CSMP. “Não sendo caso de promoção obrigatória, por inexistir candidato que tenha figurado por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em listas de merecimento, o CSMP indicará a lista triplíce e delegará a competência da escolha ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 44, § 7º, in fine, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.”

Súmula nº 001/2024, do CSMP. “É vedado ao integrante da carreira do Ministério Público, na condição de membro de Centro de Apoio Operacional, o exercício de qualquer atividade funcional cometida a órgão de execução”.



Maceió, 15 de fevereiro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 09 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000055-6
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001303-6
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001458-0
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001481-3
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001476-8
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pilar
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001478-0
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000067-8
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Igaci
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000003-4



Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Capela
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001480-2
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Mata Grande
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000065-6
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001482-4
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 38ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001477-9
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001484-6
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Capela
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000063-4
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000002-3
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000033-4
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001501-2
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Anadia
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000061-2
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 63ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000066-7
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 38ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001500-1
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 17ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001509-0
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Major Izidoro
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000059-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 57ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000060-1
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 65ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001502-3
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Capela
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000031-2
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001504-5
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001499-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000058-9
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000079-0
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 49ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.
Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001506-7
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001508-9
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000056-7
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 48ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001510-1
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000028-9
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000068-9
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pilar
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001496-8
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000057-8
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.



Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 09 de fevereiro de 2024.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 9 de 08 de Fevereiro de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ANA PAULA CAVALCANTE, estabelecendo sua lotação no(a) Promotoria de Justiça de Quebrangulo , a partir de 15/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

“Esperarei com paciência no senhor, e ele se inclinou pra mim, e ouviu o meu clamor.” Salmos 40:1

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Notícia de Fato: 01.2023.00004987-0 – Interessado: Magno Francisco da Silva. Decisão: Assim, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo.

Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5] da referida Resolução.

Comunique-se ao interessado e à Ouvidoria.

Cumpra-se.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça



Portarias

Portaria Nº 005/2024

Nº 06.2024.00000054-6

EMENTA: PIC Nº 06.2024.00000054-6/ ASSUNTO: apurar suposto crime de lavagem de dinheiro a partir de movimentações financeiras atípicas em contas-correntes. Interessado (s): Município de Delmiro Gouveia.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL, por meio do Promotor de Justiça FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 26 da Lei nº 8.625/93 e, ainda:

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que aportou na sede desta Promotoria de Justiça, por meio do Ministério Público Federal - MPF, suposta prática do crime de lavagem de dinheiro previsto no art. 1º da Lei 9.613/98, tendo em vista identificação de movimentações financeiras atípicas em contas-correntes, conforme apontado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e no Relatório de Inteligência Financeira – RIF;

CONSIDERANDO a necessidade de aferir elementos e autoria e materialidade;

CONSIDERANDO que o Procedimento Investigativo Criminal é o expediente adequado para apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, priorizando as apurações sobre violações a bens jurídicos de alta magnitude, o que entendemos ser o caso dos autos;

CONSIDERANDO que o procedimento investigatório criminal é instrumento sumário e desburocratizado de natureza administrativa e investigatória, instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, e terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de iniciativa pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 183/2018, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que regulamenta a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Investigatório Criminal nos termos da Resolução CNMP n. 181/2017, visando apurar movimentações financeiras atípicas em contas-correntes, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Sistema SAJ/MP sob a cláusula de sigilo, nos termos do artigo 16 da Resolução CNMP 181 visto que (conforme os "considerandos" acima declinados) é necessário o resguardo do interesse público primário;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através de correio eletrônico ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, bem como encaminhamento ao juízo de direito com competência para atuar nas investigações penais, nos termos definidos pelo egrégio STF, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade 6298, 6299, 6300 e 6305, que versam sobre dispositivos da Lei Federal nº 13.964/2019 que instituiu o Juiz das Garantias;
- 3) Publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Demais diligências necessárias.

Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de fevereiro de 2024

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça de Traipu
Procedimento Administrativo nº MP 09.2024.00000177-8
Portaria nº 0001/2024/PJ-Traipu, de 12 de fevereiro de 2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;



CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85);
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização da regularidade do Portal da Transparência do Município de Traipu-AL, e desde logo, reitera as providências constantes no R. Despacho de fls. 11.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Traipu, 12 de fevereiro de 2024

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES

Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACIMBINHAS**

MP n.º 06.2024.00000056-8

Análise do Tema 1.256 – STF: Pagamento de honorários advocatícios contratuais por meio de retenção de valores destinados ao FUNDEF/FUNDEB (principal e juros de mora), obtidos em ação judicial.

PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Satuba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da Presente **Notícia de Fato de nº 01.2023.00003826-1**, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 3º, da Resolução n.º 174/2.017, do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, **converto** o procedimento já existente para **INQUÉRITO CIVIL**. Determino, para tanto, o seguinte:

I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de e-mail institucional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

III) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial; e,

IV) Oficie-se a Municipalidade de Dois Riachos, com cópia do presente expediente, e requisite, na forma da lei, a complementação da documentação necessária à solução do feito.

Cacimbinhas-AL, 14 de fevereiro de 2024

IZELMAN INÁCIO
Promotor de Justiça

Nº 06.2024.00000050-2

Portaria Nº 0001/2024/PJ-PCama

Portaria de Instauração de Procedimento Investigatório Criminal

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO as informações obtidas por esta Promotoria de Justiça por meio dos documentos anexos dando conta de possível crime contra a administração pública no município de Porto de Pedras/AL, envolvendo R.M.L.;

CONSIDERANDO que o procedimento investigatório criminal é instrumento sumário e desburocratizado de natureza



administrativa e investigatória, instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, e terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de iniciativa pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que regulamenta a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 181/2017-CNMP, em seu art. 3º, § 4º, estabelece que “O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições criminais, deverá dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, às representações, requerimentos, petições e peças de informação que lhe sejam encaminhadas, podendo este prazo ser prorrogado, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, nos casos em que sejam necessárias diligências preliminares”;

RESOLVE:

I- CONVERTER A NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2024.00000483-1 EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL;

II- DETERMINAR:

1. A autuação da presente Portaria, juntamente com os autos da Notícia de Fato supracitada, registrando-se no sistema eletrônico (SAJ/MP);

2. A remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público;

3. O sigilo da presente investigação, considerando o interesse público e o caráter sensível das investigações, sem prejuízo do acesso aos autos ao investigado e ao seu defensor, desde que munido de procuração ou de meios que comprovem atuar na defesa do investigado, cabendo a ambos preservar o sigilo sob pena de responsabilização;

3. A publicação da presente portaria, no Diário Oficial do Ministério Público.

4. Considerando que nas ADI nº 6298, 6299, 6300 e 6305, o Supremo Tribunal Federal determinou que todos os atos praticados pelo Ministério Público como condutor de investigação penal devem se submeter ao controle judicial, determino a comunicação da presente instauração ao Juízo da Comarca de Passo de Camaragibe.

Cumpra-se.

Passo de Camaragibe, 15 de fevereiro de 2024

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor de Justiça

Diretoria de Comunicação Social

Publicação

2º PRÊMIO MP DE JORNALISMO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CONCURSO Nº 01/2023

GED Nº 20.08.1319.0000202/2023-59

A Comissão Organizadora do Concurso nº 01/2023 do Ministério Público Estadual torna pública e para conhecimento dos interessados a relação das inscrições deferidas, nos termos do item 10.5 do Edital.

JORNALISTA	TÍTULO
ALDIR FERNANDO PEREIRA VALÕES ROCHA	TERRA DO JUMENTO: O DESCASO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTANA DO IPANEMA E MPE EXIGE SOLUÇÃO
ANA BEATRIZ DE GUSMÃO RODRIGUES	RECOMEÇAR: UMA SEGUNDA CHANCE PARA QUEM NÃO TEVE NENHUMA
ANA PAULA OMENA	“VOZES DAS RUAS”, CARÊNCIA DE AÇÕES PÚBLICAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA LEVA À CRIAÇÃO DE FORÇA-TAREFA EM AL
CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI MADEIRO	PROGRAMA BUSCA DESAPARECIDOS E AJUDA FAMÍLIAS EM ALAGOAS
DAVI BARBOSA NETO SALSA	MULHERES RECEBEM APOIO PROFISSIONALIZANTE E RESGATAM A AUTOESTIMA EM COMUNIDADE RURAL DE ARAPIRACA



GÉSSIKA ALINE LIMA DA COSTA	POR UMA JUSTIÇA INOVADORA E CIDADÃ, PROJETO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORTALECE SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GÉSSIKA ALINE LIMA DA COSTA	PLID, PROGRAMA DE MINISTÉRIO PÚBLICO REFORÇA BUSCA POR DESAPARECIDOS EM ALAGOAS
GUILHERME LINS DOS SANTOS	MANCHA DE VIOLÊNCIA: SELVAGERIA ENTRE TORCIDAS ORGANIZADAS TEM ESCALADA EM ALAGOAS E MP RECOMENDA PUNIÇÃO
GUILHERME LINS DOS SANTOS	REDE DE PROTEÇÃO: COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ALAGOAS
GUILHERME LINS DOS SANTOS	FAMÍLIAS COM JAZIGOS NO CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO, BEBEDOURO, TÊM DIFICULDADES PARA ENTERROS
HANDSON HOLANDA PADILHA CAVALCANTE	INTOLERÂNCIA: MEDO DE REVIVER VIOLÊNCIA FAZ VÍTIMA DESISTIR DE DENÚNCIAS
JAMYLLÉ DE OLIVEIRA BEZERRA ARAGÃO	USO DE INTELIGÊNCIA AMPLIA EM 9% ABERTURA DE NOVOS PROCESSOS CONTRA CRIME ORGANIZADO EM AL
JOÃO ARTHUR SAMPAIO DE CASTRO	A PAZ [DESEJADA] ANTES, DURANTE E DEPOIS DOS 90 MINUTOS
JOSÉ OTÁVIO FERREIRA DA SILVEIRA	A ATUAÇÃO DO MPAL NA PROPOSITURA DE AÇÕES E NO AUXÍLIO AOS MORADORES AFETADOS PELO CASO BRASKEM
KARINA KAROLINNE ARAÚJO LOBO DANTAS	COMBATE À VIOLÊNCIA EM AMBIENTE ESCOLAR GANHA FORÇA COM NOVA LEI
LAURA REGINA SANTOS ALBUQUERQUE	MANGUEZAIS: A LUTA PELA RESERVAÇÃO DO BERÇÁRIO DA VIDA
LUCAS FRANÇA DA SILVA	PROJETO RESSOCIALIZA JOVENS EM CONFLITO COM A LEI E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
LUCAS FRANÇA DA SILVA	CRESCEM TODOS OS INDICADORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM ALAGOAS
LUCIANA BEDER PIMENTA	O COMBATE AO CRIME ORGANIZADO EM ALAGOAS
MARCOS FILIPE DA SILVA SOUSA	DEPOIMENTO ESPECIAL: A IMPORTÂNCIA DO ACOLHIMENTO NA ESCUTA DE MENORES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
MARIA MACIEL	ADOÇÃO TARDIA: JOVENS FORAM ABANDONADOS E NUNCA TIVERAM UM LAR
MARIA MACIEL	INTOLERÂNCIA DE GÊNERO: VÍTIMAS RELATAM DESAFIOS POR ACEITAÇÃO E RESPEITO
PEDRO HENRIQUE CARDOZO ACIOLI	O ESCURO POR TRÁS DA LUZ: O CONHECIMENTO COMO ARMA CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA
RAFAELLA SOUZA RAMOS	“NÃO PODEMOS DEIXAR ESSA MEMÓRIA MORRER”, DIZ REPRESENTANTE DO MP/AL SOBRE GRUPOS CULTURAIS AFETADOS PELA MINERAÇÃO DA BRASKEM
REBECCA MOURA SOUZA	“A FAMÍLIA NÃO FICA SÓ”: COMO PROGRAMA ATUA NA BUSCA POR DESAPARECIDOS EM ALAGOAS
SEVERINO CARVALHO GOMES	PROGRAMA DE LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DESAPARECIDOS SOLUCIONA MAIS DE 65% DOS CASOS EM AL
TAIS RODRIGUES ALBINO DOS SANTOS	“EM MACEIÓ, QUEM DORME NA RUA TEM MEDO DE ACORDAR”
TERESA CRISTINA DA SILVA	CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRESCENTES EM ALAGOAS



THAYANNE MARIA MONTE MAGALHÃES VIANA	SONEGAÇÃO PENALIZA VULNERÁVEIS E ESTADO EM R\$ 2 BI
VALDIRENE LEÃO	OS DESAFIOS DO ENVELHECIMENTO EM ALAGOAS
VALDIRENE LEÃO	A LUTA PARA MANTER OS MANGUEZAIS DE PÉ EM ALAGOAS
WADSON FONTES BRANDÃO CORREIA	FUNCIONÁRIOS "FANTASMAS" – CANAPI (CONTEÚDO INVESTIGATIVO)

Janana Ribeiro Soares - Presidente da Comissão Organizadora

Ethiene Ribeiro Fonseca - Membro da Comissão Organizadora

Flávia Pamela de Lima - Membro da Comissão Organizadora

João Alcides de Sá Cerqueira - Membro da Comissão Organizadora